

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Responsável pela Demanda:</b> MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS		<b>Função:</b> GESTOR DA SAÚDE	
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa para fabricação de placas de inauguração destinadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.			
<b>2. Justificativas da necessidade de contratação:</b> A contratação tem por finalidade a confecção de placas de inauguração destinadas às Unidades Básicas de Saúde, com o objetivo de assegurar a adequada identificação das obras públicas e o registro institucional dos investimentos realizados pelo Município na área da saúde. A medida atende ao interesse público, ao cumprir os princípios da publicidade, transparência administrativa e controle social, além de contribuir para a valorização do patrimônio público e para a padronização visual e institucional das unidades municipais. Trata-se, portanto, de providência necessária e compatível com as finalidades da Administração Pública, indispensável à correta divulgação dos atos administrativos e à prestação de contas à sociedade.			
<b>3. Descrições e quantidades</b>			
<b>SEQUENCIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	PLACAS DE INAUGURAÇÃO 50x70cm (0.500x0.700)	UND	2,00
<b>4. Observações gerais:</b> A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.			
<b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> Os prazos de execução dos serviços serão estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme a demanda do órgão requisitante.			
<b>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
<b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Fundo Municipal de Saúde/ Mário Henrique Ferreira dos Santos.			
<b>4.4. Prazo para pagamento:</b> 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			
<b>4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:</b> ( ) I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e			

comunicação;

**( ) II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**(X) III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

- SIM. Descrever:
- NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 02 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

\_\_\_\_\_  
Mário Henrique Ferreira dos Santos  
Gestor Municipal de Saúde.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.